

TERMO ADITIVO Nº 016/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.199.446-4

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CEAP

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio as atividades assistenciais e articulação do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza (CSEGPS) da Faculdade de Saúde Pública com a Rede Municipal de Saúde de São Paulo - (CEAP) Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021-pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu estatuto, aprovado pela Resolução nº 3.461 de 07 de outubro de 1988, e pelo Regime Geral, aprovado pela Resolução nº 3745 de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Praça do Relógio, 374, São Paulo – SP, adiante denominada USP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, neste ato representado pelo seu Reitor, **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR** portador do RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] com interveniência da **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede em São Paulo, na AV. Dr. Arnaldo, 715, com regime aprovado pela Resolução nº 4052, de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0017-71, e neste ato representado por seu Diretor, **OSWALDO YOSHIMI TANAKA**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e o **CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 02.574.122/0001-17, situada na Av. Dr. Arnaldo, 715, Prédio da biblioteca 2º andar, CEP 01246-904, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor administrativo, **ÁQUILAS NOGUEIRA MENDES**, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED].

TERMO ADITIVO Nº 016/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV,

da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 021/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENIENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENIENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.470.612,39 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 490.204,13	R\$ 490.204,13	R\$ 490.204,13	R\$ 1.470.612,39

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

Handwritten signatures in blue ink.

TERMO ADITIVO Nº 016/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

São Paulo, 20 de setembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDSON APARECIDO DOS SANTOS


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prof Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Reitor

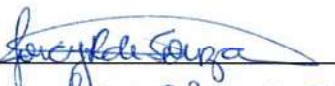


FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Prof. Dr. Oswaldo Yoshimi Tanaka
Diretor



CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prof. Dr. Áquilas Nogueira Mendes
Diretor Administrativo


CENTRO DE SAÚDE - ESCOLA GERALDO DE PAULA SOUZA
Prof. Sonia Volpi Guimarães Brólio
Diretor Técnico de Serviço

Ana Lúcia Lumazini de Moraes
Bióloga CRB 26944/1 - D
Vice - Diretora
CSE Geraldo P. Souza FSP/USP

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Ficy Relim de Souza
RG: 

2) 
Nome: Eliana Martins de O. Rocha
RG: 